



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº 19/2012-CJE

Belém/Pa, 04 de junho de 2012.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial / Juizado Especial do Estado do
Pará

Assunto: Certificação digital para servidores

Senhor (a) Magistrado (a),

Ao cumprimentá-lo (a), encaminho o memorando n. 612/2012/SI, de 1º de junho de 2012, o qual solicita o preenchimento do formulário para solicitação de CERTIFICAÇÃO DIGITAL de todos servidores pertencentes às Varas de Juizados Especiais / Juizados Especiais, devendo o mesmo e seus anexos serem entregues nesta Coordenadoria **impreterivelmente até 20 de junho de 2012** a fim de que haja tempo hábil para cumprir o prazo solicitado pela Secretaria de Informática para encaminhamento.

Cordialmente,

DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenadora Geral dos Juizados Especiais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

MEMORANDO Nº 612/2012/SI

Belém (PA), 1 de junho de 2012.

Ao Excelentíssimo Senhor
DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Coordenador dos Juizados Especiais do TJPA

Assunto: Certificação digital para servidores

Excelência,

Ao cumprimentá-lo, solicito seus bons ofícios para encaminhar os dados de servidores da Coordenadoria dos Juizados Especiais do TJPA e unidades subordinadas, para fins de emissão de certificados digitais. Tal necessidade está justificada no âmbito do projeto "Processo Administrativo Digital", integrante do Planejamento Estratégico Institucional (2010-2014).

O referido projeto, alinhado estrategicamente com o tema da Eficiência Operacional, propõe-se a automatizar a tramitação de documentos ou processos **administrativos** de forma totalmente digital com assinatura eletrônica, abolindo o uso de papel, promovendo a integração e celeridade na prestação dos serviços e aumentando a eficiência da atividade meio em prol da atividade fim.

Ressaltamos que apenas devem ser encaminhados dados de servidores que satisfaçam as seguintes condições:

- **Sejam servidores efetivos ou comissionados deste Poder.**
- **Possuam prerrogativas para assinar expedientes, documentos e despachos tipo parecer apenas na seara administrativa.**

Ressaltamos que não devem ser encaminhados para certificação digital, aqueles que atuam na atividade judicial ou apenas movimentam documentos ou preparam minutas para assinatura de outrem. Esta triagem é muito relevante para a economia de recursos do projeto, visto que os certificados possuem custo considerável no orçamento do mesmo.

Os dados solicitados devem ser encaminhados à Secretaria de Informática em lote único, até 29/06/2012, com aprovação expressa do titular dessa Unidade Judiciária.

Para cada servidor, deve ser preenchido o formulário (modelo em anexo) e anexados (grampeados) todos os comprovantes solicitados. Somente o cumprimento rigoroso dos procedimentos expostos ensejará a emissão dos certificados pela autoridade certificadora contratada.

Respeitosamente,


Fábio César Massoud Salame da Silva
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETÁRIO DE INFORMÁTICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Informática

Formulário para solicitação de CERTIFICAÇÃO DIGITAL (todos os campos são de preenchimento obrigatório)

Nome completo:				
Data nascimento:			Matrícula:	
Naturalidade (cidade/UF):				
Identidade: (número do RG, órgão expedidor e data emissão)			CPF:	
E-mail institucional:	@tjpa.jus.br	E-mail pessoal:		
Telefones contato:	Celular:	TJPA:		
Cargo:				
Lotação:				
Título de eleitor (12 dígitos):			Cidade de votação:	
Nº da Zona Eleitoral:			Nº da Seção Eleitoral:	

Certificação Digital

A Certificação Digital representa uma identidade digital para realização de operações na Internet e em diversos sistemas de informação. Tal instrumento é pré-requisito, por exemplo, para assinatura de documentos no novo sistema de Processos Administrativos do TJPA que permitirá a movimentação dos processos de forma digital.

Entre outras utilizações podemos citar: atendimento eletrônico no site da Receita Federal e assinatura de documentos eletrônicos com validade jurídica prevista na Lei 11.419/2006.

COMPROMISSO LEGAL - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

DIVULGAÇÃO DE SEGREDO – Art. 153 § 1º. A divulgar, sem justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, contidas ou não nos sistemas de informações ou banco de dados da Administração Pública: Pena – detenção de 1(um) a 4(quatro) anos e multa.

INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-A Inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena – reclusão de 2(dois) a 12(doze) anos e multa.

MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO NÃO AUTORIZADA DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de informática sem autorização ou solicitação de autoridade competente: Pena – detenção de 3(três) meses a 2(dois) anos e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço até a metade se a modificação ou alteração resulta dano para a Administração Pública ou para o administrado.

FALSIDADE IDEOLÓGICA - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo-se do cargo ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena da sexta parte.

Título XI - Capítulo I: Dos crimes praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral.

VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL - Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Art. 325 § 1º - Nas mesmas penas deste artigo incorre quem: I – permite ou facilita, mediante atribuição, fornecimento e empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistema de informações ou banco de dados da Administração Pública, II – se utiliza, indevidamente, do acesso restrito. § 2º - Se da ação ou omissão resulta dano à Administração Pública ou a outrem: Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

FUNCIONÁRIO PÚBLICO - Art. 327 – Considera-se funcionário público para os efeitos penais, quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para execução de atividade típica da Administração Pública. Art. 327 § 2º - A pena será aumentada da terça parte quando os autores dos crimes previstos neste capítulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração direta, sociedade de economia mista, empresa pública ou fundação instituída pelo poder público.

Local, data, assinatura: _____/_____/_____

ANEXAR:

- Declaração de domicílio preenchida e assinada
- Cópias da identidade, CPF e Título de Eleitor
- 1 foto 3x4 colorida recente, caso o documento de identidade tenha sido emitido antes de 2006.

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

para emissão de certificado digital ICP-Brasil

Eu, _____

Declaro para os devidos fins que resido em:

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____

País: _____ CEP: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura

Nome (legível): _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____